

Lei 149/57
 Orçã a Receita e Despesa para o Município de São José do Rio Preto, para o exercício de 1958

Capítulo - I

00a Receita Geral

Art: 19) - A Receita Geral para o Município de São José do Rio Preto, para o exercício de 1958 e orçada em R\$ 5.174.800,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitenta e quatro reais), que será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor - obedecendo a seguinte classificação

CODIGOS		TITULOS	RECEITA SOMA	TOTAL	RECEITA EFETIVA	MUTACAO PATRIMONIAL
Local	Qual					
		3- 1º - Receita Ordinária				
		A - Receita Tributária				
		a) Imposto				
021 - 0.01.1		Imposto Espiritual				
023 - 0.12.1		Imposto Municipal Urbano	850.000,00		850.000,00	
		da Sede				
023 - 0.12.0		Imposto Predial	1.244.800,00		1.244.000,00	
		Imposto Predial Urbano				
024 - 0.17.3		Imposto Sobre Indústrias Profissionais				
		da Sede	600.000,00		600.000,00	
025 - 0.18.3		Imposto de Licença				
		Imposto de Licença				
		da Sede	120.000,00		120.000,00	
026 - 0.27.3		Imposto Sobre Jogos e Diversões				
		Imposto Sobre Jogos e Diversões				
		da Sede	30.000,00		30.000,00	
		TOTAL DOS IMPOSTOS		2.844.800,00		
		B) TAXAS				
121 - 1.01.3		Taxas Rodoviárias				
		Taxa de Conservação de Estradas				
		da Sede	50.000,00		50.000,00	
135 - 1.21.4		Taxa de Expediente				
		da Sede	12.000,00		12.000,00	
136 - 1.23.4		Taxa de Licenças e Serviços Diversos				
		I) Taxa de Serviço de Pesq e Medias	3.000,00			
		II) Taxa de Emplacamento	5.000,00			
		III) Taxa de Congregação	50.000,00		58.000,00	
138 - 1.24.1		Taxa de Licença Pública		58.000,00		
		Taxa de Recurso de Recurso	30.000,00		30.000,00	
140 - 1.27.4		Taxa de Viagem				
		Taxa de Recurso de Recurso	180.000,00		180.000,00	
		da Sede	330.000,00			
		TOTAL DA RECEITA TRIBUTARIA	3.174.800,00			
		C) Receita Ordinária				
471 - 4.01.0		Receita de Loja Municipal				
		I) Receita de Loja Municipal	40.000,00			
474 - 4.02.0		Receita de Loterias	1.000,00		40.000,00	
		Receita de Loterias				
		Receita de Loterias				
		da Sede	10.000,00		10.000,00	
475 - 4.13.0		Receita de Contribuição e Licenças				
		Quota atribuída a este Município de acordo com o art. 15, III e 2º do Const. Federal e com termo de Lei Federal 202 de 12-7-1948				
475 - 4.14.0		Quota parte do imposto de renda pessoal no art. 15, 3º do Const. Federal e a tributação e este Município de conformidade com a Lei Federal 205-12-7-1948		30.000,00	30.000,00	

continuacao de lei 209/57

CODIGOS		TITULOS	RECEITA SOMA	TOTAL	RECEITA EFETIVA	MUTACAO PATRIMONIAL
LOCAL	GERAL					
			1.000.000.00		1.000.000.00	
4.76	4.15.0	Quota parte do recurso de arrecadação estadual do município, previsto no art. 2º da Const. Federal.	800.000.00		800.000.00	
4.77	4.16.0	Quota atribuída ao este município, previsto no art. 2º da Const. Federal.	120.000.00	120.000.00		
		Total da Receita Diversas	2.000.000.00			
		Total da Receita Ordinária	5.175.800.00			
6.93	6.12.0	Contribuição de donos de Alvará	230.000.00		230.000.00	
6.94	6.21.0	Multa	14.000.00		14.000.00	
6.00	6.23.0	Executivos de Sinal	95.000.00		25.000.00	
		Total da Receita Extraordinária	269.000.00			
			<u>5.444.800.00</u>	<u>5.214.800.00</u>		<u>330.000.00</u>

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, 20 de dezembro de 1958

Prof. Antônio Sávio
 Diretor Geral
 da Prefeitura Municipal

CAPITULO II

DOA DESPESA = GERAL

Art. 2º - As despesas gerais do Município de São José do Bonfim, para o exercício de 1958, e fixadas em Cr. 5.444.800,00 e suas emendas, quinquênios e prorrogação e quanto mil e setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos, se serão realizadas obedecendo a seguinte classificação:

CODIGOS		TITULOS	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARAGRAFO	EFETIVA	MUTACAO PATRIMONIAL
LOCAL	GERAL					
		2.02 - Administração Municipal				
		Poder Legislativo	95.320.00		95.320.00	
2.00.2	8.00.1	Personal Salarial				
2.00.1	8.00.2	Material Permanente	30.000.00			
2.00.1	8.00.3	Material de consumo	15.000.00		15.000.00	
2.00.1	8.00.4	Despesas diversas	72.900.00		72.900.00	
		Poder Executivo				
2.00.1	8.00.0	Personal Sinal	98.000.00		98.000.00	
2.00.1	8.02.4	Despesas diversas	20.000.00		20.000.00	
		Prefeitura				
2.00.1	8.07.1	Personal Salarial	79.300.00		79.300.00	
2.00.1	8.09.0	Personal Sinal	322.760.00		308.760.00	
2.00.1	8.09.2	Material Permanente	95.000.00			
2.00.1	8.09.3	Material de consumo	42.500.00		42.500.00	
2.00.1	8.09.4	Despesas diversas	57.000.00		57.000.00	
2.00.1	8.12.0	Personal Sinal	80.300.00		80.300.00	
2.00.1	8.13.2	Material Permanente	5.000.00			
2.00.1	8.13.3	Material de consumo	10.000.00	926.800.00	10.000.00	
		2.22 - Serviço Público Municipal				
		Executivo				
2.20.1	8.89.1	Personal Salarial	45.120.00		45.120.00	
2.20.1	8.89.2	Material Permanente	30.000.00		30.000.00	
2.20.1	8.89.3	Material de consumo	500.00		500.00	
2.20.1	8.89.4	Despesas diversas	58.000.00		58.000.00	
		Serviço Público				
2.40.1	8.85.1	Personal Salarial	47.520.00		47.520.00	
2.30.1	8.85.2	Material Permanente	5.000.00			
2.40.1	8.85.3	Material de consumo	10.000.00		10.000.00	
2.40.1	8.85.4	Despesas diversas	28.000.00		28.000.00	
		Iluminação Pública				
2.70.1	8.88.3	Material de consumo	5.000.00		5.000.00	
2.70.1	8.88.4	Despesas diversas	480.000.00		480.000.00	
2.70.1	8.89.3	Serviço de consumo				
2.70.1	8.89.3	Material de consumo	10.000.00		10.000.00	
		2.32 - Obras e Melhoramentos Públicos				
		Obras de Sinal Público				
2.30.1	8.82.1	Personal Salarial	276.000.00		276.000.00	
2.30.1	8.81.3	Material de consumo	80.000.00		80.000.00	
2.30.1	8.82.1	Despesas diversas				
		Personal Salarial	330.000.00		330.000.00	
2.20.1	8.82.2	Material Permanente	165.000.00			
2.30.1	8.82.3	Material de consumo	60.000.00	2.799.800.00	60.000.00	

Continuación de Lei 129/57
 § 4º) Serviço Público de Salário, como em

CÓDIGOS		Estado					
LOCAL	GERAL			Despesa	T. Projeção	8.ª letra	Multa
4.20.1	8.48.4	Despesa	Obrigações	22.750,00		22.750,00	
4.20.1	8.33.2	Escola	Municipal				
4.20.1	8.33.2	Despesa	Fundo	135.000,00		135.000,00	
4.20.1	8.33.3	Motocicla	de transporte	558.600,00			252,00
4.20.1	8.33.4	Despesa	Diversas	48.000,00		48.000,00	
4.50.1	8.28.4	Segurança	Pública				
4.50.1	8.28.4	Despesa	Diversas	13.000,00	60x71000	13.000,00	
§ 5º) Assistência e Subvenções Assistência Pública							
5.00.0	8.48.4	Despesa	Diversas	3.000,00		3.000,00	
3.10.0	8.38.4	Despesa	Pública				
3.10.1	8.38.4	Despesa	Diversas	35.400,00	183.400,00	35.400,00	
3.10.0	8.98.4	Despesa	Diversas	35.400,00	183.400,00	35.400,00	
§ 6º) Apresentações e Parcerias Contribuições para Assistência Social							
6.00.0	8.91.4	Despesa	Diversas	80.000,00		80.000,00	
§ 7º) Despesa Judicial							
7.00.0	8.13.4	Despesa	Diversas	48.000,00	48.000,00	48.000,00	
Indenizações e Restituições							
5.00.1	8.92.4	Despesa	Diversas	3.000,00		3.000,00	
Seguros contra acidentes							
8.20.1	8.94.4	Despesa	Diversas	50.000,00		50.000,00	
8.20.1	8.99.4	Despesa	Diversas	45.850,00	98.850,00	45.850,00	
Total					<u>4.444.800,00</u>	<u>4.644.840,00</u>	<u>797,00</u>

Capítulo III

Despesas Gerais

Art. 3º) Os serviços e subvenções às entidades de Assistência Social, Bancárias e Recreativas, somente serão pagos mediante apresentação dos comprovantes exigidos por lei.

Parágrafo único - Somente a partir do exercício seguinte, serão atenuadas as despesas que não estão neste artigo.

Art. 4º) Bata de estirpe em lã, na data de sua publicação, no valor de cem mil cruzeiros.

Constituição Municipal de São José do Rio Preto, de 1957

Instaura
 J. P. Antonio Faria
 Vice Prefeito em exercício